MESSOD AZULAY NETO

Chefe do Contencioso Cível, Criminal e Tributário da Telerj S/A.

NOVO RECURSO DE AGRAVO

(Aspectos Polêmicos)



I* edição - 1998

© Copyright Messod Azulay Neto

CIP-Brasil, Catalogação-na-fonte Sindicato Nacional dos Editores de Livros. RJ

A994n

Azulay Neto, Messod, 1963 -

Novo recurso de agravo: (aspectos polêmicos) / Messod Azulay Neto. – Rio de Janeiro: Forense, 1998.

1. Recursos (Direito). 2. Recurso de agravo. 1. Título.

97-1636

CDU 347.955

Proibida a reprodução total ou parcial, incluindo a reprodução de apostilas a partir deste livro, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópia e de gravação, sem permissão expressa do Editor. (Lei nº 5.988, de 14.12.1973.)

A violação de direito autoral constitui crime, passível de pena de detenção de três meses a um ano ou multa. Se houver reprodução, por qualquer meio, da obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor, com intuito de lucro, a pena será de reclusão de um a quatro anos, e multa. Incorre na mesma pena quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no país, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, obra intelectual, importando assim violação de direito autoral. Na prolação de sentença condenatória, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa. (Art. 184 do Código Penal brasileiro, com nova redação dada pela Lei nº 8.635, de 16.03.1993.)

A EDITORA FORENSE não se responsabiliza por conceitos doutrinários, concepções ideológicas, referências indevidas e possíveis desatualizações da presente obra. Todos os pensamentos aqui exarados são de inteira responsabilidade do autor.

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela COMPANHIA EDITORA FORENSE

Av. Erasmo Braga, 299 – 1°, 2° e 7° andares – 20020-000 – Rio de Janeiro-RJ Rua Senador Feijó, 137 – Centro – 01006-001 – São Paulo-SP Rua Guajajaras, 1.934 – Barro Preto – 30180-101 – Belo Horizonte-MG Endereço na Internet: http://www.forense.com.br

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

SUMÁRIO

Abreviaturas e Siglas Usadas Prefácio Capítulo I – Recursos – Aspectos Gerais Capítulo III – A Legislação Reformadora do Recurso de Agravo Capítulo III – O Novo Agravo e os Demais Recursos Capítulo IV – O Novo Agravo e seu Antecessor Capítulo V – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência 10.2. O recurso inadmissível. Constitucionalidade
Capítulo II – A Legislação Reformadora do Recurso de Agravo Capítulo III – O Novo Agravo e os Demais Recursos Capítulo IV – O Novo Agravo e seu Antecessor Capítulo IV – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo V – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo II – A Legislação Reformadora do Recurso de Agravo. Capítulo III – O Novo Agravo e os Demais Recursos Capítulo IV – O Novo Agravo e seu Antecessor Capítulo IV – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VIII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo II – A Legislação Reformadora do Recurso de Agravo Capítulo III – O Novo Agravo e os Demais Recursos Capítulo IV – O Novo Agravo e seu Antecessor Capítulo V – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VIII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo IV – O Novo Agravo e seu Antecessor Capítulo V – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VIII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo IV – O Novo Agravo e seu Antecessor Capítulo V – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VIII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo V – O Mandado de Segurança e o Novo Agravo Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo VI – Os Recursos e a Deserção 6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil 6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
6.1. Aspectos sobre o efeito consumativo da norma do art. 511 do Código de Processo Civil
6.2. A existência da norma do § 1º do art. 525 do CPC 6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
6.3. A pena de deserção pode ser relevada nos casos do agravo de instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
instrumento? Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo VII – O Agravo Retido Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo VIII – A Medida Cautelar como Instrumento Processual para a Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos
Obtenção de Efeito Suspensivo em Recursos Capítulo IX – A Natureza Jurídica do Tríduo Previsto no Art. 526 do Código de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência.
de Processo Civil Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
Capítulo X – A Inconstitucionalidade do Art. 557 do Código de Processo Civil 10.1. A correlação da inconstitucionalidade entre o indeferimento do antigo agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
agravo e a atual negativa de seu seguimento por manifesta improcedência
10.2. O seguese including first Constitutional ideals
10.2. O recurso madmissivei. Constitucionandade
10.3. O recurso prejudicado. Constitucionalidade
10.4. O recurso de agravo de instrumento contrário à súmula do respectivo
tribunal ou tribunal superior. Inconstitucionalidade
Inconstitucionalidade. Necessidade de emenda
10.6. A doutrina a respeito do tema
Conclusão